



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE**

EDITAL Nº 002, DE 21 DE AGOSTO DE 2007

○ **PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE**, em conformidade com a competência que lhe foi atribuída pela Portaria PR-CH n.º 043, de 07/05/2007, em observância ao Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público Federal regido pela Portaria PGR nº 340, de 15 de junho de 2004, e suas alterações, e considerando os pedidos formulados pela Faculdade de Sergipe – FASE e pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais – AGES, ambos registrados nos autos do processo 1.00.000.007849/2007-33 que tramita na Procuradoria Geral da República, **resolve**:

1. Reabrir os prazos para inscrições no Processo Seletivo para Estagiários da área de Direito da Procuradoria da República no Estado de Sergipe, na forma que se segue:

1.1. Período para pré-inscrições através da página da PR/SE na internet: **das 8h do dia 22/08/2007 às 14h do dia 31/08/2007**;

1.2. Período para entrega das duas latas de leite em pó integral: do dia **22/08/2007 ao dia 31/08/2007 no horário de funcionamento da Procuradoria da República em Sergipe**.

2. Autorizar a inscrição, no processo seletivo, dos alunos regularmente matriculados nos cursos de Direito da Faculdade de Sergipe – FASE e da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais – AGES, atendidos os requisitos estabelecidos pelo edital de abertura do processo seletivo (Edital nº 001, de 19 de junho de 2007).

3. Esclarecer que, no caso de aprovação de alunos das duas instituições de ensino superior acima citadas, estes só poderão firmar termo de compromisso de estágio se o convênio das respectivas instituições com o Ministério Público Federal for autorizado pela Procuradoria Geral da República.

4. Em nenhum caso serão devolvidas as latas de leite entregues pelos candidatos para efetivação da inscrição no processo seletivo, mesmo que o convênio citado anteriormente não seja autorizado.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE**

5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato estará manifestando concordância com as normas contidas nos editais já publicados, não podendo alegar desconhecimento de seu conteúdo.

6. Ficam convalidadas as inscrições já finalizadas.

7. Os candidatos que já haviam efetuado a pré-inscrição, mas que não efetivaram a inscrição com a entrega das latas de leite poderão fazê-lo dentro do novo prazo.

8. Alunos da Universidade Federal de Sergipe e da Universidade Tiradentes que não tenham feito inscrição no período estabelecido no edital de abertura, poderão inscrever-se no novo prazo.

9. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de abertura do processo seletivo.

PAULO GUSTAVO GUEDES FONTES
PROCURADOR DA REPÚBLICA
COORDENADOR DE ESTÁGIO